

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2009, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO (Pregão 8/2009 - Processo Administrativo/CNJ nº 333.851).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Glucia Elaine de Paula**, RG nº 24.354.701-8 SSP/SP e CPF nº 251.349.268-40, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 142, de 16 de dezembro de 2011 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **TRIPAR Bsb Administradora de Cartões Ltda**, com sede no SHCN CR, Quadra 502, bloco B, nº 3, sala 301, Brasília – DF, CEP 70 720 – 502, telefone (61) 2196 0700, Fax (61) 2196 0703, inscrita no CNPJ sob nº 02.561.118/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios, **Marconi Antonio de Souza**, RG nº 125.539 SSP/DF e CPF nº 023.857.081-91 e **José Francisco Moreira Lopes**, RG nº 3.936/O-5 CRC/DF e CPF nº 182.232.811-04 celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 40/2009, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 333.851, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **12 de janeiro de 2012**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

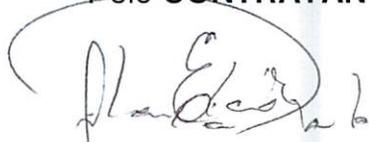
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**



Glauca Elaine de Paula
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**



Marconi Antonio de Souza
Sócio



José Francisco Moreira Lopes
Sócio